

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 684/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I VASCONCELOS CAVALCANTE.

PROCESSO Nº 2024.110215.32704. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 684/2022 -GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha -Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: I VASCONCELOS CAVALCANTE. CNPJ: 40.258.475/0001-05. REPRESENTANTE LEGAL: IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. CPF: 006.751.873-70. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 684/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/12/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024 e com término previsto para 31/12/2025. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 67.401,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e um reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32704 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) QUARTA E DÉCIMA OITAVA do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e/CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: to the 93 170 1503d

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Pianejamento. Governança e Inovação
P Portaria n.: -28 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)

/ MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

 Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748



DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 511/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 14/11/2020. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/12/2024 e com término previsto para 18/12/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DO DIREITO A REJUSTE: É assegurado á CONTRATADA o direito à solicitacão do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 511/2020-GCC/EMSERH. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-21 - Serviços de Odontologia. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.29259 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATAN-TE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE AS-SINATURA: 23/10/2024. São Luís (MA), 23 de outubro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 684/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELE-BRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOS-PITALARES – EMSERH E A EMPRESA I VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO Nº 2024.110215.32704. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 684/2022 - GCC/EM-SERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESEN-TANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: I VASCONCELOS CAVALCANTE. CNPJ: 40.258.475/0001-05. REPRESENTANTE LEGAL: IGOR VASCONCELOS CAVAL-CANTE. CPF: 006.751.873-70. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VI-GÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 684/2022 - GCC/ EMSERH, firmado entre as partes em 29/12/2022.DA PROR-ROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024 e com término previsto para 31/12/2025. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 67.401,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e um reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTE-RAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32704 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) QUARTA E DÉCIMA OITAVA do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CON-TRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2024. São Luís (MA), 23 de OUTUBRO de 2024. MAR-CELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EM-SERH- Matrícula nº 11.748.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0037/2024 - TJMA. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 20630/2023 - TJMA. CONTRATAN-TE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADA: SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJE-TO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 0037/2024 -TJMA, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 290.699,25 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO PASSA A SER DE R\$ 1.453.496,25 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DA DESPESA: CONFORME EXARADO NO DESPACHO - CO Nº 28812024, AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORCAMENTÁ-RIAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONFORME AS SEGUINTES RUBRICAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REA-PARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVI-ÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO SE-RÃO LIQUIDADAS ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE002533 - FERJ, EMITIDA EM 23/10/2024. DA VIGÊN-CIA: AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE-CORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA DECISÃO - GP Nº 99512024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, INCISO I, DA LEI NO 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRA-TO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINA-TURA: 23/10/2024. SIGNATÁRIOS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTI-ÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. EDUARDO ROCHA SIL-VA NETO – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.